

**POLÍTICA DO
CANAL DE DENÚNCIAS DA
DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A**

SUMÁRIO

1. <u>OBJETIVO.....</u>	2
2. <u>DESTINATÁRIOS.....</u>	2
3. <u>AMBIENTE NORMATIVO.....</u>	2
4. <u>FORMALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS.....</u>	2-3
5. <u>TIPOS DE CONDUTAS DENUNCIÁVEIS.....</u>	3
6. <u>FUNCIONAMENTO DO CANÁL DE DENÚNCIAS.....</u>	3-4
7. <u>ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS.....</u>	4
8. <u>ANONIMATO E NÃO RETALIAÇÃO.....</u>	4-5
9. <u>PROCESSO DE APURAÇÃO.....</u>	5
9.1. <u>Triagem.....</u>	5
9.2. <u>Informações Relevantes.....</u>	6
9.3. <u>Análise da Veracidade da Denúncia.....</u>	6
9.4. <u>Tramitação e Julgamento.....</u>	6
10. <u>SANÇÕES.....</u>	7
11. <u>RESPONSABILIDADES.....</u>	7
12. <u>DÚVIDAS.....</u>	7

1. OBJETIVO

O objetivo da Política do Canal de Denúncias é de orientar e auxiliar os Colaboradores da Dan-Hebert Engenharia S/A a utilizar uma das principais ferramentas do Programa de Integridade e de combate a fraudes e corrupção.

O Canal opera como um dos pilares de direcionamento das estruturas de governança e auxilia no fortalecimento da cultura ética disseminada pela Dan-Hebert engenharia S/A, cujo o foco é o desenvolvimento de um melhor ambiente de trabalho.

Esta Política visa assegurar o cumprimento expresso das diretrizes da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), para prevenção e combate a situações e atos de corrupção, suborno e fraudes, a fim de evitar que a Dan-Hebert Engenharia S/A tenha suas atividades comprometidas.

2. DESTINATÁRIOS

O Canal de Denúncia da Dan-Hebert Engenharia S/A está disponível a todos os Departamentos, Setores, Diretores, Colaboradores, Prestadores de Serviços, Empresas Subsidiárias, Coligadas e Consorciadas da Dan-Hebert Engenharia S/A, assim como os Terceiros que tenham relações de negócios com esta Companhia e todos aqueles que possam vir a atuar em nome e perante a esta empresa, como uma ferramenta de interlocução proativa, transparente, independente e imparcial para reportar violações ou suspeitas de descumprimento de qualquer dos temas descritos nos Códigos e Políticas internas desta Companhia, bem como a legislação anticorrupção.

A disponibilidade e o acesso ao Canal são vigentes 24hs por dia para o recebimento de Denúncias.

3. AMBIENTE NORMATIVO

A Política do Canal de Denúncias foi elaborada tendo como base todas as Leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas não se limitação ao Código de Conduta e Ética da Dan-Hebert Engenharia S/A, a Lei Anticorrupção nº 12.846/13, ao Decreto Federal nº 8.420/15 (regulamenta Lei Anticorrupção), a Lei Distrital nº 6.112/2018 (programa de integridade GDF) acrescido do Decreto Distrital nº 37.296/16 que regulamenta no âmbito distrital a aplicação da Lei nº 12.846/13.

4. FORMALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS

A suspeita ou identificação da existência de violações ou descumprimento de condutas e princípios que norteiam as boas práticas deverá ser comunicada ao Departamento de Auditoria e Controle Interno (Complicance/Integridade), em forma

de denúncia, através do envio de e-mail, correspondência ou contato telefônico relatando o(s) caso(s).

Todas as denúncias deverão ser baseadas no desempenho das funções éticas, sociais e profissionais do denunciante e na boa-fé do mesmo, sendo que o anonimato, caso o denunciante opte por essa prerrogativa, será preservado.

Na medida do possível, as denúncias deverão conter elementos suficientes para ajudar na averiguação dos fatos reportados, sendo que os desdobramentos das investigações poderão ser acompanhados pelo denunciante.

5. TIPOS DE CONDUTAS DENUNCIÁVEIS

São exemplos de condutas que devem ser denunciadas, sem prejuízo daquelas especificamente indicadas nos demais códigos e políticas internas da Dan-Hebert Engenharia S/A:

- Ações que podem resultar em riscos para segurança de Colaboradores;
- Ofensas criminais tais como: fraude, propina, suborno e lavagem de dinheiro;
- Conflito de interesses;
- Comportamento anticompetitivo;
- Falhas no cumprimento de obrigações legais;
- Mau uso de ativos da empresa;
- Práticas contábeis antiéticas;
- Preocupações legais ou éticas;
- Violência, bullying, ameaças e/ou toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, etc.) que fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho;
- Violação ou descumprimento dos códigos e Políticas da Dan-Hebert Engenharia S/A, tanto por seus Colaboradores, como por terceiros e parceiros;
- Questionamentos anônimos a Diretoria e Departamento de Compliance/Integridade sobre dúvidas com relação a condutas e suspeitas; e
- Questionamentos anônimos com relação a condutas suspeitas da Diretoria, dos Chefes de Departamento e do próprio Departamento de Compliance/Integridade.

6. FUNCIONAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é de livre acesso e foi disponibilizado para o recebimento de relatos e denúncias que possam estar em desacordo ao Código de Conduta/Ética, ao Programa de Integridade da Dan-Hebert Engenharia S/A e as boas práticas de combate a fraudes de corrupção.

O Canal de Denúncias está disponível para acesso ao público em geral nos seguintes endereços:

- **Site:** <http://engenharia.danhebert.com.br/denuncia/>
- **Telefone:** (61) 3362-4400 (ramal: 234) – atendimento de segunda à sexta-feira das 09 às 17hs.
- **Correio:** SCIA Qd. 11 Conj. 01, Lt. 03 CEP: 71.250 -510 - Brasília/DF.

As denúncias do Canal são recepcionadas pelo Departamento de Departamento de Auditoria e Controle Interno (Complicance/Integridade), pelo Departamento Jurídico e pela Alta Direção.

Recomenda-se que os relatos feitos pelo denunciante, contenham o máximo de informações possíveis, inclusive, se for o caso, acompanhado de fotos, gravações, vídeos, documentos, e-mail's, mensagens trocadas através de aplicativos e etc., de modo que o Departamento responsável possa conduzir a apuração dos fatos com a clareza e veracidade.

Relatos incompletos ou com informações deficitárias, podem não ser processados pela falta de clareza nas denúncias, podendo prejudicar a investigação. Portanto, o máximo de informações devem ser fornecidas (Ex: nome dos envolvidos, local do fato ocorrido, dia e hora, se há testemunhas e etc.).

7. ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS

Após relatar uma denúncia, será gerando um número de protocolo e o denunciante identificado receberá um e-mail para confirmação do recebimento desta. O denunciante anônimo terá em seu poder o número do protocolo e poderá acompanhar a denúncia através de contato telefônico ou por e-mail caso opte por informar um correio eletrônico.

Para conhecimento sobre o andamento do processo de análise e investigação, bem como para a adição de informações e para acesso ao resultado de toda investigação, novos e-mails serão enviados obedecendo os limites da confidencialidade e anonimato previstos nesta política.

Toda denúncia será analisada, investigada e processada pelo Departamento de Auditoria e Controle Interno (Complicance/Integridade) e pelo Comitê de Integridade e Conduta Ética e devidamente acompanhada pela Alta Direção da Dan-Hebert Engenharia S/A.

8. ANONIMATO E NÃO RETALIAÇÃO

A Dan-Hebert Engenharia S/A assegura, em todos os casos, a confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção no tratamento, apuração e arquivamento das informações recebidas, assegurando os direitos do denunciante e das pessoas citadas, sendo vedado qualquer tipo de retaliação àqueles que de boa-fé fizerem uso do Canal de Denúncias, independentemente do resultado da apuração, garantindo a credibilidade do processo.

Nenhum Colaborador, Terceiro ou Parceiro da Dan-Hebert Engenharia S/A que fizer uso do Canal de Denúncias, de boa-fé e no intuito do bom desempenho de seu papel ético, social e profissional, será:

- Submetido a qualquer ação disciplinar;
- Demitido, suspenso, rebaixado, assediado ou intimidado;
- Transferido para outro departamento ou empresa contra sua vontade;
- Preterido em promoção;
- Tratado de maneira discriminatória ou antiprofissional;
- Ameaçado de qualquer forma;
- Afetado de maneira adversa no desempenho de suas funções;
- Contrato de serviços suspenso ou encerrado; e
- Submetido a aplicação de multa.

9. PROCESSO DE APURAÇÃO

9.1. Triagem

Todas as denúncias recebidas serão encaminhadas ao Departamento de Auditoria e Controle Interno (Complicance/Integridade) e passarão por processo de organização e classificação de acordo com: (a) a relação do denunciante com a Dan-Hebert Engenharia S/A; (b) o grau de embasamento dos fatos; (c) a gravidade dos fatos; (d) o tipo de conduta; (e) o tipo de violação; (f) o processo de remediação e; (g) a extensão do impacto dentro da empresa e fora, entre outros.

9.2. Informações relevantes

Todos os relatos, fatos e demais informações encaminhadas através do Canal de Denúncias serão avaliadas quanto à sua relevância, fundamento e conexão com a violação ou irregularidade relatada.

9.3. Análise da Veracidade da Denúncia

Todas as denúncias relatadas serão tratadas e analisadas minuciosamente, determinando o prosseguimento ou não do processo de investigação até seu desfecho final.

9.4. Tramitação e Julgamento

O Departamento de Auditoria e Controle Interno (Complicance/Integridade) juntamente com o Comitê de Integridade e Conduta Ética tomaram todas as ações necessárias para inibir efetivamente qualquer irregularidade e desvios de comportamento no dia a dia da Dan-Hebert Engenharia S/A e, conforme necessário, poderá ser iniciado processos de investigação e auditorias.

Concluído o processo de apuração pelo Departamento de Auditoria e Controle Interno (Complicance/Integridade), será gerando um breve relatório e encaminhado, com o conjunto de toda documentação levantada, para o Comitê de Integridade e Conduta Ética.

O Comitê iniciará o processo de investigação e emitirá relatório para conhecimento dos fatos à Alta Direção. A denúncia será processada e as partes envolvidas serão notificadas para apresentar defesa no prazo de 07 (sete) dias.

A denúncia será instruída com oitiva das partes envolvidas e possíveis testemunhas. O Comitê de Integridade e Conduta Ética deverá se reunir em caráter extraordinário (presencialmente ou por vídeo/teleconferência) para julgar o caso aplicando ou não a sanção.

Caso o alvo da denúncia apurada pelo Departamento de Auditoria e Controle Interno (Complicance/Integridade), seja em face de um ou mais membros do Comitê de Integridade Conduta e Ética, este(s) não receberá(ão) o relatório de documentação referentes a denúncia e, ainda, não poderá(ão) deliberar sobre a matéria na reunião do Comitê de Integridade Conduta e Ética convocada especialmente para tanto. As denúncias a respeito de um ou mais membros do Comitê, serão processadas e julgadas pela Alta Direção.

10. SANÇÕES

Após as investigações, e apurado qualquer conduta ilícita que infrinja as regras do Condigo de Conduta/Ética, o Programa de Integridade e a Lei Anticorrupção, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a Lei aplicável.

Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e demais Terceiros que violem as disposições desta Política estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão contratual em caso do envolvimento de Terceiros;
- Exclusão do Terceiro ligado à DHE;
- Ação judicial cabível.

11. RESPONSABILIDES

Cada Colaborador da Dan-Hebert Engenharia S/A tem o dever e a obrigação de denunciar atos inapropriados, fraudulentos e corruptos, conforme previsto nesta Política do Canal de Denúncias, devendo assegurar que todos os Terceiros de seu relacionamento sejam informados sobre este conteúdo.

Todos os Colaboradores terão conhecimento a esta Política e adesão é obrigatória, sendo que cada um deve atestar o conhecimento deste através de assinatura do Termo de Compromisso com a Política do Canal de Denúncias.

12. DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas ao Departamento de Auditoria e Controle Interno (Compliance/Integridade) através do seguinte endereço: <http://engenharia.danhebert.com.br/duvidas-sobre-o-programa/>.

NÃO SE OMITA, DENUNCIE!!!